Dossiê da emenda Pix 202412460010

Plano de ação 09032024-066522 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 80%; contratos somam 123% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 123% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Júlio Cesar
Beneficiário	MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO (PI)
Município / IBGE	Pedro Laurentino / 2207934
População (IBGE)	2510
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 300.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Serviços de recuperação, conservação e manutenção de estradas vicinais no município de Pedro Laurentino - PI, visando à melhoria da trafegabilidade e do acesso às zonas rurais.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202412460010 de Júlio Cesar

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-01-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB005353

2026-08-20 Contrato - R$ 370.050,81: contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pedro Laurentino-PI, CONVÊNIO: 965763/2024
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/974693

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-20 - R$ 370.050,81 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pedro Laurentino-PI, CONVÊNIO: 965763/2024

Fornecedor: A II EMPREENDIMENTOS LTDA (45324022000145)

Análise: O objeto do documento (obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pedro Laurentino-PI) é compatível com o objeto declarado da emenda (recuperação, conservação e manutenção de estradas vicinais no mesmo município). O valor do documento (R$ 370.050,81) é superior ao valor repassado declarado (R$ 300.000,00), diferença que pode ter explicações como contrapartida ou outras fontes de recurso, mas que não é esclarecida pelo texto recebido e merece verificação. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato se refira a outra finalidade; trata-se de indício de correspondência, não de conclusão definitiva.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/974693

[tce_contrato] 2026-06-18 - R$ 352.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução do serviço de transporte de passageiros, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Laurentino-PI, passageiros (Pedro Laurentino - Teresina e Teresina - Pedro Laurentino)

Fornecedor: LUANA DE NOVAES LTDA (44007199000155)

Análise: O objeto do documento é serviço de transporte de passageiros para a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o objeto declarado da emenda é recuperação, conservação e manutenção de estradas vicinais. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (352.000,00) também difere do valor repassado (300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato utilize recursos desta emenda; trata-se apenas de indício de ausência de vínculo entre os textos.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/959275

[tce_contrato] 2026-06-30 - R$ 409.145,88 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa do ramo pertinente, contratação de manutenção de sistemas de abastecimento de água do Município de Pedro Laurentino/PI

Fornecedor: LCP ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (48538825000190)

Análise: O objeto do documento (manutenção de sistemas de abastecimento de água) não corresponde ao objeto declarado da emenda (recuperação, conservação e manutenção de estradas vicinais). O valor do documento (R$ 409.145,88) também difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/959033

[tce_contrato] 2026-10-01 - R$ 73.689,26 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de ar condicionado, destinados a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI

Fornecedor: A M SA DISTRIBUIDORA E VARIEDADES (52752432000152)

Análise: O objeto do documento (fornecimento de ar condicionado) não corresponde ao objeto declarado da emenda (recuperação, conservação e manutenção de estradas vicinais). O valor do documento (R$ 73.689,26) também difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de não correspondência apenas entre o documento encontrado e a emenda, sem afirmar irregularidade.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/997159

[tce_contrato] 2024-11-11 - R$ 303.682,68 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de componentes, peças e acessórios voltados para a manutenção dos veículos da prefeitura municipal, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

Fornecedor: A.A.S AUTO PEÇAS LTDA (10499888000102)

Análise: O objeto do contrato trata de fornecimento de componentes, peças e acessórios para manutenção de veículos da prefeitura, enquanto o objeto declarado da emenda trata de recuperação, conservação e manutenção de estradas vicinais. Não há correspondência de objeto entre os documentos. O valor do contrato (303682,68) é próximo ao valor repassado (300000,00), mas essa proximidade isolada não caracteriza correspondência. Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no trecho. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/784651

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66522/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66522/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66522/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202412460010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.